



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 509/2023-PRES mafc

Juiz de Fora, 23 de fevereiro de 2023.

Exma. Sra.
Prefeita Margarida Salomão
Av. Brasil, 2001 - Centro
Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Assunto: **Diligência - Transcrição do Parecer - Projeto/Mensagem do Executivo n. 4544/2023.**

Senhora Prefeita,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, oriundo da Mensagem do Executivo n. 4544/2023, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a contratar operação de Crédito junto ao Banco Latino- americano de Desenvolvimento, determina garantias, e dá outras providências", vimos transcrever o Parecer exarado pelo Vereador Sargento Mello Casal - Presidente da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos autos do processo legislativo nº 9.723/2023, em 17 de fevereiro de 2023:

"A presente proposição trata da Mensagem do Executivo (Projeto de Lei) 4544 que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a contratar operação de Crédito junto ao Banco Latino- americano de Desenvolvimento, determina garantias, e dá outras providências". Nos termos do regimento interno desta casa legislativa, o art. 72, inciso XVIII, alínea "a" prescreve como sendo competência da aludida comissão: opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável; Acompanhando a tramitação da presente mensagem, podemos inferir de sua justificativa que o município busca a contratação de empréstimo com a finalidade de executar as obras do Programa de Controle de Inundações com Requalificação Urbana e Soluções Baseadas na Natureza, com ações previstas em diversos bairros, com o intuito de mitigar os principais fatores que contribuem para a ocorrência de inundações, por meio de intervenções que consistem nas chamadas Soluções baseadas na Natureza (SBN), de infraestruturas verdes, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, sendo o programa composto por um conjunto de projetos em diferentes estágios de desenvolvimento, para os locais (bairros) em que os problemas se apresentam de forma mais acentuada. Durante as discussões acerca da presente mensagem, quer sejam nas reuniões entre o Executivo e o Legislativo, bem como pela audiência pública promovida em 09/02/2023, foi possível presumir que o Poder Executivo possui além da vontade política de mitigar os problemas das enchentes, os projetos de execução das obras que serão contratadas com o aporte financeiro pretendido por meio desta mensagem. Diante do exposto, e dentro da competência desta comissão, necessário se faz, para emissão de um parecer mais preciso e seguro sobre as questões relativas ao meio ambiente da cidade, que sejam apresentados os projetos com os respectivos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) para que esta comissão seja capaz de analisar os impactos ambientais do projeto e suas alternativas, através da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

1/2

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 56253



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

identificação e do dimensionamento dos prováveis impactos relevantes da obra (positivos e negativos), bem como auxiliar nas medidas para minimizar ou compensar eventuais impactos negativos ao meio ambiente. Sendo assim, tendo em vista a relevante importância da presente proposição no aspecto ambiental do Município de Juiz de Fora, para que seja possível emitir um parecer com propriedade e segurança acerca das questões de meio ambiente e sustentabilidade, REQUER, nos termos regimentais, que seja diligenciado ao Poder Executivo para que apresente os projetos de intervenções que serão realizados no município, com os respectivos Estudos de Impacto Ambiental (EIA)".

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

